

M.3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1809, DE 25 DE MAIO DE 1977

Autorisa abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$- 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para pagamento à Construtora Centro Oeste S/A. - CCO -, referente a reajustamentos e medições finais, conforme cláusula 9.1 do contrato de execução de obras públicas nº 1975/33, firmado em 16 de maio de 1975.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de maio de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -

njv/njn.